

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DE RATIFICAÇÃO

Licitação.....: 09/13

Modalidade: Inexigibilidade - 2/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município e declaração emitida pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Ratificar o presente processo de licitação nos termos:

a) Licitação: 09/13

b) Modalidade: Inexigibilidade - 2/2013

c) Objetivo: Prestação, pela Contratada, ao MUNICÍPIO - PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores.

d) Fornecedor(es):DPM - DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

e) Valor mensal: R\$ 1.267,00.

f) Valor total previsto do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 15.204,00.

g) Publique-se os avisos de inexigibilidade e realização de contrato, se houver.

Cruzaltense, RS, 16/01/2013

Prefeito Municipal
KELY JOSÉ LONGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento pessoal que tenho da forma e qualidade dos serviços que a DPM presta, bem como as referências abonatórias de muitos outros Prefeitos, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a DPM propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviços técnicos profissionais, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se a DPM como empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Cruzaltense, RS, 16/01/2013

Prefeito Municipal
KELY JOSÉ LONGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO

LICITAÇÃO Nº 09/13

Inexigibilidade - 2/2013

KELY JOSÉ LONGO, Prefeito Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 25, II, da Lei Federal 8666/93, torna público a Inexigibilidade - 2/2013, para Prestação, pela Contratada, ao MUNICÍPIO - PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores. Fornecedor(es):DPM - DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS. Valor mensal: R\$ 1.267,00. Valor total previsto do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 15.204,00.

Cruzaltense, RS, 16/01/2013

KELY JOSÉ LONGO
Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS, (Poder Executivo), COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROC. Nº 009/2013, O (A) SR(A). PREFEITO (A) RECONHECEU SER INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA CONTRATAR **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA - DPM** , COM SEDE EM PORTO ALEGRE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, II E § 1º, C/C ART. 13. III. Valor mensal: R\$ 1.267,00. Valor total previsto do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 15.204,00.

Cruzaltense, RS, 16/01/13

KELY JOSÉ LONGO
Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal